

todas as acções ligadas ao conteúdo funcional da Divisão, nomeadamente:

- Coordenador do projecto «Estratégias para a valorização dos recursos endógenos agro-alimentares da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro — o caso do sector dos produtos tradicionais beneficiários de uma protecção comunitária» no âmbito do PAMAF, Medida n.º 4, Estudos Estratégicos, em colaboração com a UTAD (em fase de execução);
- Coordenador do projecto «Identificação, avaliação, priorização e valorização das potencialidades agrárias de Trás-os-Montes e Alto Douro» no âmbito do PAMAF, Medida n.º 4, Estudos Estratégicos, em colaboração com a UTAD (em fase de execução).
- Coordenação e acompanhamento dos procedimentos técnico-administrativos da Medida AGRIS do P. O. Norte a partir de Janeiro de 2001 até à actualidade;

Chefe de divisão de Estudos em regime de substituição desde 15 de Dezembro de 2004 até à actualidade.

Despacho n.º 2456/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Vila Real, constante do artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, no jornal *Correio da Manhã*, de 20 de Dezembro de 2004, e na bolsa de emprego público.

Considerando que o recrutamento do titular do cargo de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada em Medicina Veterinária Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca é, pela sua experiência profissional, detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Vila Real, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos de serviço evidenciados pelo currículo anexo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Vila Real a licenciada em Medicina Veterinária Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais — Maria Lúcia Silvestre Peres Fonseca, casada, nascida a 13 de Novembro de 1969, natural de Cedofeita, Porto, e residente no Bairro da Carvalha, 1, 5000-062 Borbela, Vila Real. Formação académica — licenciatura em Medicina Veterinária. Experiência profissional:

Efectuou o estágio de fim de curso na área da clínica das espécies pecuárias, subordinado ao tema «Clínica e maneio reprodutivo em bovinos», na região do Vale do Sousa (Penafiel, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Felgueiras), de Janeiro a Junho de 1994;

Iniciou a sua actividade profissional na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes na Zona de Intervenção Sanitária n.º 4, em Chaves, como técnica superior de 2.ª classe, em regime de prestação de serviços, a 20 de Março de 1995;

Continuou a exercer funções no mesmo local, entretanto denominado DIV — Divisão de Intervenção Veterinária de Vila Real, passando a estar contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998;

Em 1 de Fevereiro de 1999, foi transferida de local de trabalho, da Zona Agrária de Chaves para a Zona Agrária de Vila Real, ficando desde então responsável pela coordenação do trabalho do Núcleo de Intervenção Veterinária de Vila Real, ao qual pertencem os concelhos de Vila Real, Alijó, Sabrosa, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio;

Em 18 de Fevereiro de 1999, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme o despacho n.º 3278/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1999;

Em 4 de Junho de 2001, foi promovida, mediante concurso, a técnica superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, conforme o despacho n.º 11 678/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001;

Exerce funções de chefe de divisão de Intervenção de Vila Real, em regime de substituição, desde 15 de Dezembro de 2004; Tem desempenhado funções cujas tarefas estão relacionadas com as áreas da sanidade animal, epidemiologia, saúde pública veterinária, programas sanitários e de vacinação para as doenças incluídas nos planos de erradicação nacionais, trânsito intracomunitário de animais vivos e auditorias às organizações de produtores pecuários.

Despacho n.º 2457/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Bragança, constante do artigo 33.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, no jornal *Correio da Manhã*, de 20 de Dezembro de 2004, e na bolsa de emprego público.

Considerando que o recrutamento do titular do cargo de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que a licenciada em Medicina Veterinária Ana Paula Pinheiro de Sousa Matos Pires é, pela sua experiência profissional, detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Bragança, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos de serviço evidenciados pelo currículo anexo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão de Intervenção de Veterinária de Bragança a licenciada em Medicina Veterinária Ana Paula Pinheiro de Sousa Matos Pires. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais — Ana Paula Pinheiro de Sousa Matos Pires, casada, nascida em 29 de Dezembro de 1964, natural de Mirandela e residente na Avenida de Sá Carneiro, Edifício Nova Rede, lote 14, 90, 2.º, direito, 5300 Bragança.

Formação académica — licenciatura em Medicina Veterinária.

Experiência profissional:

Em 26 de Abril de 1989 iniciou a sua actividade profissional, sob o regime de profissão liberal, no Agrupamento de Defesa Sanitária da Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela — Oliveira do Hospital, tendo desenvolvido a sua actividade na área da sanidade animal, participou na inseminação artificial de ovinos da serra da Estrela e colaborou num inquérito efectuado aos produtores de queijo serra da Estrela;

No dia 1 de Julho de 1993 iniciou funções na DRATM como médica veterinária dos Serviços de Sanidade Animal, Saúde Pública, Trânsito Intracomunitário, das Zonas Agrárias de Lamego e do Távora, desde o dia 13 de Outubro de 1993, que deu apoio técnico à Zona Agrária do Douro Superior Sul, e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, da unidade orgânica, Divisão de Intervenção Veterinária do Douro Sul;

Responsável pelo Laboratório de 1.ª Instância de Lamego do DRATM;

Exerceu funções de chefe de divisão, em comissão de serviço, na Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança, desde 24 de Novembro de 2000, e em regime de substituição, desde 15 de Dezembro de 2004;

Dirige o pessoal integrado na Divisão, para o que distribui, executa, orienta e controla a execução dos trabalhos distribuídos pelas áreas a seguir discriminadas: sanidade animal, saúde pública, trânsito intracomunitário, bem-estar animal, epidemiologia, programas de vacinação, programas sanitários e auditorias às OPP;

Deu monitoragem em alguns cursos de jovens empresários promovidos pela Obra Kolping de Portugal;

Participou no Colóquio entre Delegados de Saúde da Beira Interior e Coordenadores Técnicos dos Agrupamentos de Defesa Sanitária da Beira Interior, onde foi debatido o problema zoonose — brucelose;

Participou ainda em diversas acções de formação, nomeadamente nas áreas de brucelose de pequenos ruminantes, plano de alerta da febre aftosa, controlos veterinários, PISA WIN, PISA NET, GENE, planeamento e controlo de gestão e avaliação do desempenho.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Aviso n.º 953/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor da repartição administrativa da Escola de Pesca e de Marinha do Comércio, sita na Avenida de Brasília em Pedrouços, Lisboa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 relativa aos funcionários do quadro de pessoal desta Escola.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

21 de Janeiro de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2458/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, que definiu a orgânica e as competências das direcções regionais de educação (DRE), do Ministério da Educação, previu, no seu artigo 2.º, a criação, no âmbito de cada DRE, ao nível municipal ou intermunicipal, de centros de área educativa (CAE) através de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação.

A estes centros incumbia, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, a importantíssima tarefa de assegurar a coordenação, a orientação e o apoio aos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da respectiva área de intervenção, então com novas atribuições atinentes à gestão das escolas do 1.º ciclo, em consequência da extinção das direcções escolares.

Com a entrada em vigor da lei orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foram extintos os centros de área educativa, tendo sido contemplada, no seu artigo 22.º, a existência de coordenadores educativos com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas, até então realizada pelos CAE, extintos formalmente em 31 de Agosto de 2004.

Considerando que os lugares infra-indicados se encontram vagos, não tendo até ao momento sido designados formalmente os seus titulares;

Considerando ainda o papel vital que os coordenadores educativos desempenham na desconcentração administrativa:

Urge, pois, proceder à sua designação.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, no âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa, nomeio os seguintes coordenadores educativos, designados por área de intervenção:

Península de Setúbal:

Licenciada Luísa Maria Gama Varela, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Francisco Simões, Laranjeiro, Almada.

Léziria e Médio Tejo:

Licenciado António Hermenegildo Mendonça Pontes, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Sá da Bandeira, Santarém.

Oeste:

Licenciada Lúcia Maria da Silva Poseiro, professora da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Bombarral n.º 1.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

11 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular

Rectificação n.º 174/2005. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1992, a classificação profissional da professora do ensino secundário a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê:

«Escola Superior de Educação de Setúbal

Classificação profissional

Ensino secundário

Valores

12.º — grupo D:

Isabel Maria Pepe Mangualde Velez Grilo 13,3»

deve ler-se:

«Escola Superior de Educação de Setúbal

Classificação profissional

Ensino secundário

Valores

12.º — grupo D:

Isabel Maria Pepe Mangualde Velez Grilo 13,5»

17 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Maria Ramalho Monteiro Latourrete Pombeiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. I./JI de Alcáçovas

Aviso n.º 954/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola E. B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho

Aviso n.º 955/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no *placard* do átrio de entrada do edifício principal da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 956/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra disponível nos serviços administrativos a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Matias Jacinto*.